

REQUERIMENTO Nº DE 2021

(DO SR. PAULO GANIME)

Requer realização de Audiência Pública para debater o PL 7877/2017, que altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a prevenção da utilização do Sistema Financeiro Nacional para a prática dos ilícitos.

Senhor(a) Presidente,

Requeremos a V. Exa., nos termos dos artigos 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública com vistas a subsidiar os debates sobre o PL 7877/2017, que trata do limite de saques, a realizar-se em data a ser oportunamente agendada. Para tanto, solicita-se que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, os seguintes especialistas:

- 1) Leandro Vilain (diretor de negócios e operações da FEBRABAN);
- 2) Marcelo Issa (membro do Conselho Deliberativo da Transparência Brasil);
- 3) Helio Beltrão (MBA em Finanças pela Columbia University).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 7877/2017, altera Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

Em linhas gerais, tanto o PL nº 7877/17, quanto o substitutivo adotado pela CSPCCO, tem como objetivo tornar mais eficiente a prevenção da utilização do Sistema Financeiro Nacional para a prática dos ilícitos. A proposta inclui dispositivo no Capítulo VI que trata da identificação dos clientes e manutenção dos registros.

Dado o caráter restritivo ao limite de saques previsto na medida, ressalta-se a importância de uma discussão objetivando analisar se o projeto em questão contribui para a

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Ganime

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212618263900>



sua finalidade, que é a de tornar mais eficiente a prevenção da utilização do Sistema Financeiro Nacional para a prática dos ilícitos previstos nesta Lei.

Consideramos, nessa medida, que a audiência deve ser realizada na Câmara dos Deputados, em plenário a ser definido, para contribuir com o esclarecimento e discussão junto à sociedade, visando o aprimoramento do trabalho parlamentar desta Comissão.

Sendo assim, peço apoio aos nobres pares para que seja aprovada esta audiência pública tão importante.

Sala da Comissão, em de junho de 2021.

PAULO GANIME

NOVO - RJ

